



JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(Dispensa - Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021)

PROC. ADM/CMT: Nº 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025, COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

DO OBJETO

O processo administrativo em epígrafe, tem como finalidade a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Higiene/Limpeza e Copa/Cozinha para a Unidade Gestora, Câmara Municipal de Tucumã.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata-se de Certame Administrativo realizado sob a égide do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, onde se verifica a admissibilidade de Dispensa de Licitação:

Art.75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Amparado ainda, pela regulamentação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de Licitações e Contratos Administrativos, Inciso II do caput do art. 75, no valor de R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Vislumbra-se, que foi observado os ditames procedimentais processuais, quais sejam, a realização de Pesquisa de Preço de Mercado para aferir o preço médio e ainda, conforme orientação, a publicação em sítio oficial, tudo, conforme o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 75, § 3º:

“As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”



Considerando, como critério de julgamento a modalidade menor preço por item, verificou-se a participação de 02 (duas) empresas com apresentação de propostas adequadas, nas quais a empresa **MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 01.273.817/0001-04, localizada à RODOVIA PA 279, 906 - KM 159,9, Bairro Industrial, Tucumã-PA, CEP 68385-000, sagrou-se vencedora de 41 (quarenta e um) itens, totalizando o valor de **R\$ 24.576,19** (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) e a empresa **GIRO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 02.335.200/0001-20, com sede na Av. Pará nº 962, Centro, Tucumã/PA, CEP 68385-000, sagrou-se vencedora de 35 (trinta e cinco) itens, totalizando o valor de **R\$ 30.602,92** (Trinta mil, seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos), conforme propostas demonstrada nos autos processuais. As propostas foram recebidas através do e-mail: licitacao@cmtucuma.pa.gov.br, conforme solicitados através do Termo de Referência.

Ainda, em relação aos preços nota-se que estão compatíveis com a realidade praticada no mercado e em se tratando de produto similar, poderá a Administração adquirir sem qualquer afronta à Lei de regência dos Certames Licitatórios.

Por fim, vale destacar que as empresas vencedoras lograram êxito no Certame para sacramentar a Contratação da aquisição dos produtos pretendidos no objeto. Consignando, que as empresas homologadas demonstraram em tempo hábil Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, conforme os anexos.

Tucumã, 11 de abril de 2025.

FELIPE TIAGO DE SOUSA
Secretário Administrativo
Port. 001/2025